



**Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
Superintendência-Geral - SG**

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8457 - www.cade.gov.br

DESPACHO SG INSTAURAÇÃO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020

Procedimento Preparatório nº 08700.006327/2020-61

Representante: Procuradoria Federal Especializada do Cade (PFE-CADE)

Representados: PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA (“Prosegur”), PROTEGE S.A. PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES (“Protege”), BRINK’S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (“Brink’s”), ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TRANSPORTE DE VALORES (“ABTV”), FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE VALORES (“FENAVAL”) e FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES (“FENAVIST”).

Acolho Representação da PFE-CADE contida no OFÍCIO Nº 8787/2020/PFEA-CADE/PFE-CADE/CADE (0841636), e, com fulcro no § 1º do art. 50, da Lei nº 9.794/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Representação, decido pela instauração de Inquérito Administrativo para apuração de Infrações à Ordem Econômica de natureza pública, nos termos dos arts. 13, III e 66 e seguintes da Lei nº 12.529/2011 e do art. 135, parágrafo único, do Regimento Interno do Cade. Notifiquem-se os Representados para que apresentem esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias. Ao setor Processual. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Alessandra Morita Sakowski, Superintendente-Geral substituta**, em 15/12/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844432** e o código CRC **7B451847**.